



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

**CURSO DE DIREITO  
PROGRAMA DE DISCIPLINA – 4º ANO**

**DISCIPLINA: ÉTICA (Geral e Profissional)**

**CARGA HORÁRIA:** 60 horas/aula

**TIPO DA DISCIPLINA:** Obrigatória

**ANO DE APLICAÇÃO:** 2011

**EMENTA**

Evolução histórica da ética ocidental, grega e romana; conceito de ética, ética cristã medieval, ética profissional do jurista, exercício da advocacia, da magistratura, do ministério público e da polícia judiciária.

**1. OBJETIVOS**

- 1.1. Conhecer sobre a evolução histórica da ética ocidental; ética grega, ética romana; ética cristã ocidental.
- 1.2. Estudar o conceito de ética profissional do jurista, caracterizar as atividades do advogado, da magistratura, do ministério público e da polícia judiciária.

**2. CONTEÚDOS**

**2. CONCEITO DE ETICA:**

Introdução;  
Conceito de Ética;  
Moral e Ética;  
A classificação da Ética  
A Ética empírica;  
A Ética anarquista;  
A Ética utilitarista;  
A Ética ceticista;  
A Ética subjetivista;  
A Ética dos bens;  
O eudemonismo, o idealismo ético e o hedonismo;  
A Ética socrática;  
A Ética platônica;



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

A Ética aristotélica;  
A Ética epicurista;  
A Ética estóica.

### **DA ADVOCACIA:**

Origens da advocacia;  
Origens remotas da advocacia;  
Advocacia como profissão organizada;  
Advocacia no mundo luso-brasileiro.

### **PERFIL ATUAL DO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA:**

Evolução no Brasil;  
Advocacia judicial;  
Advocacia assalariada;  
Advocacia preventiva e extrajudicial;  
Advocacia de movimentos populares;  
O papel do advogado na mediação e na arbitragem;  
Advocacia nos interesses transindividuais.

### **ATIVIDADE DE ADVOCACIA (arts. 1º a 5º):**

Denominação de advogado;  
Origem da denominação;  
Uso da denominação segundo o Estatuto;  
Ato e atividade de advocacia;  
Postulação perante os órgãos do Poder Judiciário. *Jus postulandi* da parte;  
Consultoria, assessoria e direção jurídicas;  
Atos e contratos;  
Divulgação de atividade de advocacia. Vedação de exercício conjunto com outra atividade;  
Características essenciais da advocacia;  
Indispensabilidade do advogado;  
Natureza da advocacia. Serviço público. Função social;  
Exercício da advocacia no Brasil. O advogado estrangeiro;  
Advocacia pública;  
Atuação de estagiário;  
Nulidade dos atos de advocacia praticados ilegalmente;



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

Mandato judicial;  
Poderes para o foro em geral;  
Renúncia ao mandato judicial.

### **DIREITOS DO ADVOGADO (arts. 6º e 7º):**

Direitos ou prerrogativas;  
Independência do advogado ante o juiz e os agentes públicos;  
Liberdade do exercício profissional;  
Inviolabilidade do advogado;  
Imunidade profissional por manifestações e atos;  
Sigilo profissional;  
Inviolabilidade do local e dos meios de exercício profissional;  
Comunicação com cliente preso;  
Prisão em flagrante do advogado;  
Prisão em sala de Estado Maior;  
Direito de ingresso em órgãos judiciários e locais públicos;  
Relação com magistrados;  
Sustentação oral nos tribunais;  
Uso da palavra oral. Esclarecimentos e reclamações;  
Direito a exame e de vistas de processos e documentos;  
Desagravo público;  
Símbolos privativos do advogado;  
Retirada de recinto.

### **INSCRIÇÃO NA OAB (arts. 8º a 14º):**

Requisitos para inscrição como advogado;  
Capacidade civil;  
Diploma de graduação em direito;  
Regularidade eleitoral e militar;  
Exame de Ordem;  
Ausência de incompatibilidade;  
Idoneidade moral;  
Crime infamante;  
Compromisso;  
Advogado estrangeiro;  
Estagiário;



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

Domicílio profissional. Inscrição principal, suplementar e por transferência;  
Cancelamento da inscrição;  
Licenciamento do advogado;  
Documento de identidade do advogado.

### **SOCIEDADE DE ADVOGADOS (arts. 15 a 17):**

Natureza e características da sociedade de advogados;  
Constituição da sociedade e seu registro;  
Denominação da sociedade;  
Filial;  
Relação da sociedade com seus sócios. Responsabilidades;  
Aspectos ético-disciplinares;  
Planos de Assistência Jurídica;  
Advogado associado.

### **ADVOGADO EMPREGADO (arts. 18 a 21):**

Advogado empregado. Independência profissional;  
Inaplicabilidade do advogado público;  
Interesses pessoais do empregador;  
Salário mínimo profissional;  
Jornada de trabalho;  
Honorários de sucumbência do advogado empregado.

### **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (arts. 22 a 26):**

Direito aos honorários;  
Honorários em assistência jurídica;  
Tipos de honorários;  
Honorários de sucumbência;  
Modos de pagamentos de honorários;  
Cobrança dos honorários;  
Prescrição.

### **INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS (arts. 27 a 30):**

Natureza e alcance dos impedimentos e incompatibilidades;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

As incompatibilidades sob a ótica constitucional;  
Conseqüências pela mudança do sistema legal de impedimentos;  
Incompatibilidades com a advocacia: alcance e tipos;  
Titulares de entes políticos;  
Funções de julgamento;  
Funções de direção;  
Auxiliares e serventuários da justiça;  
Atividade policial;  
Militares;  
Atividades tributárias;  
Instituições financeiras;  
Impedimentos: tipos e alcance;  
Impedimentos dos parlamentares;  
Procuradores-gerais e diretores jurídicos;  
Tipos especiais de impedimentos;  
Não-impedimento dos docentes dos cursos jurídicos;  
Efeitos no processo judicial.

**ÉTICA DO ADVOGADO (arts. 31 a 33):**

Ética profissional;  
Independência do advogado;  
Responsabilidade civil do advogado;  
Lide temerária;  
Código de Ética e Disciplina;  
Publicidade da advocacia.

**INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES (arts. 34 a 43):**

Infrações disciplinares;  
Infrações disciplinares puníveis com censura;  
Exercício da profissão por impedidos ou incompatibilizados;  
participação em sociedade irregular;  
Utilização de agenciador de causas;  
Autoria falsa de atos;  
Advogar contra literal disposição de lei. Lei injusta;  
Quebra de sigilo profissional;  
Entendimento com a parte contrária;

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

Prejuízo causado à parte;  
Nulidade processual culposa;  
Abandono de causa;  
Recusa da assistência jurídica;  
Publicidade de trabalho pela imprensa;  
Manipulação fraudulenta de citações;  
Imputação de fato criminoso;  
Descumprimento a determinação da OAB;  
Prática irregular de ato pelo estagiário;  
Violação do Código de Ética e Disciplina;  
Violação de preceito do Estatuto;  
Infrações disciplinares puníveis com suspensão;  
Ato ilícito ou fraudulento;  
Aplicação ilícita de valores recebidos de cliente;  
Recebimento de valores da parte contrária;  
Locupletamento à custa do cliente;  
Recusa injustificada de prestação de contas;  
Extravio ou retenção abusiva de autos;  
Inadimplemento para com a OAB;  
Inépcia profissional;  
Conduta incompatível;  
Reincidência;  
Infrações disciplinares puníveis com exclusão;  
Falsidade dos requisitos de inscrição;  
Inidoneidade moral;  
Reincidência;  
Crime infamante;  
Tipos e conseqüências das sanções disciplinares;  
Conseqüências nos processos e atos praticados pelo advogado;  
Atenuantes e agravantes;  
Reabilitação;  
Prescrição da pretensão disciplinar.

**DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:**

Breve histórico da OAB.



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

## **FINS E ORGANIZAÇÃO DA OAB (arts. 44 a 50):**

Natureza jurídica e independência da OAB;  
Finalidades da OAB;  
Finalidades político-institucionais;  
Defesa da Constituição;  
Defesa da ordem jurídica;  
Defesa dos direitos humanos;  
Luta permanente pela justiça social;  
Boa aplicação das leis e rápida administração da justiça;  
Aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;  
Finalidades corporativas. Sindicatos;  
Natureza e tipos de órgãos da OAB. A questão da personalidade jurídica;  
Peculiaridades da OAB: imunidade tributária e publicidade de atos;  
Contribuições obrigatórias;  
Cargos dos membros de órgãos da OAB;  
Presidente da OAB. Legitimidade para agir;

## **CONSELHO FEDERAL DA OAB (arts. 51 a 55):**

Composição e estrutura do Conselho Federal;  
*Voto e quorum;*  
Competências do Conselho Federal;  
Cumprimento das finalidades da OAB;  
Representação dos advogados;  
Defesa das prerrogativas da profissão;  
Representação internacional;  
Diretoria do Conselho Federal;

## **CONSELHO SECCIONAL (arts. 56 a 59):**

Composição do Conselho Seccional e deliberação;  
Competências do Conselho Seccional;  
Tribunal de Ética e Disciplina.

## **SUBSEÇÃO DA OAB (arts. 60 e 61):**

Natureza e estrutura da Subseção;



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

Diretoria da Subseção;  
Competências da Subseção;  
Conselho da Subseção.

### **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS (art. 62):**

Origem e objetivos da Caixa de Assistência dos Advogados;  
Diretoria e manutenção da Caixa;  
Peculiaridades da Caixa.

### **ELEIÇÕES E MANDATOS (arts. 63 a 67):**

Sistema e data da eleição geral dos membros de órgãos da OAB;  
Requisitos de elegibilidade;  
Chapa concorrente;  
Eleição da diretoria do Conselho Federal;  
Mandatos.

### **PROCESSO NA OAB (arts. 68 e 69):**

Processo e normas supletivas;  
Prazos e notificações.

### **PROCESSO DISCIPLINAR (arts. 70 a 74):**

Poder de punir;  
Fases do procedimento disciplinar;  
Instrução e defesa;  
Julgamento pelo Tribunal de Ética e Disciplina;  
Suspensão preventiva;  
Representação disciplinar ofensiva à honra do advogado;  
Revisão do processo ético-disciplinar.

### **RECURSOS (arts. 75 a 77):**

Tipos de recursos;  
Cabimento dos recursos.



## **Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1. 065 de 13. 07. 1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

### **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

### **CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

## **ÉTICA DO PROMOTOR.**

### **ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS:**

Delegado de polícia: ética e autoridade.

### **ÉTICA DO JUIZ DE DIREITO: A JUSTIÇA ANIMADA:**

Ética e poder jurisdicional;  
Ética e atribuições judiciais;  
O compromisso social do juiz;  
Deveres do juiz.

## **3. METODOLOGIA**

O conteúdo será realizado através de aulas expositivas, fórum de debates, dinâmica de grupo e estudos de casos.

## **4. RECURSOS**

Será utilizado como apoio à ação pedagógica retroprojetores.

## **5. AVALIAÇÃO**

O sistema de avaliação será através de provas escritas.

## **6. BIBLIOGRAFIA**

### **6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BITTAR, E. C. B. *Curso de Ética Jurídica: Ética geral e profissional*. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NALINI, J. R. *Ética geral e profissional*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

COSTA, E. F. da. *Deontologia jurídica: ética das profissões jurídicas*. Rio de Janeiro: Saraiva, 2001.



**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº. 1.065 de 13.07.1992 - D.O.U. de 15.07.1992)

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 382 de 22.03.2000 – D.O.U. de 24.03.2000)

---

**6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

SÁNCHEZ VAZQUEZ, A. *Ética*. 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.

SINGER, P.; CAMARGO, J. L. *Ética Prática*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.